



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XXI * Nº 339
CABREÚVA 28 de Outubro de 2021



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.088, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Servidora Municipal ADRIANA ALMERON DE ARRUDA, para exercer a Função de Vice Diretor de Escola, da Secretaria de Educação, concedendo, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, Função Gratificada no valor de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 25/10/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de outubro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

PORTARIA N° 3.089, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“FIXA NOVAS DATAS PARA EXECUÇÃO, ENTREGA E PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL N°08/2021 POR MEIO DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fixa novo prazo para execução, entrega e prestação de contas dos projetos aprovados pelo Edital de Chamamento Público n°08/2021:

-02 de dezembro de 2021: entrega do produto ou vídeo artístico à Secretaria de Cultura e Turismo.

-20 de dezembro de 2021: prazo final para entrega da prestação de contas.

ARTIGO 2º- Os proponentes que se isentarem de suas responsabilidades responderão por inadimplências e sanções correlatas previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

ARTIGO 3º- A presente Portaria deverá ser anexada junto aos Termos de Repasse assinado pelos proponentes para fixar nos autos do processo.

ARTIGO 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser fixada na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de outubro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

Estado de São Paulo

C O N V I T E**A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A**

O Presidente da Comissão Permanente de Controle Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de discussão do **PROJETO DE LEI Nº 039**, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022”**, prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 44 da Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada na sede do Legislativo Municipal, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, Centro, no dia **08 DE NOVEMBRO DE 2021**, segunda-feira, a partir das **19h00min** (dezenove horas).

Sala das Sessões “Vereador Guerino Malvezzi”, em 27 de outubro de 2021.

Vereador **VITOR DAVI RICCI CAMARGO**
Presidente da Comissão Permanente de
Controle Financeiro e Orçamentário

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

Estado de São Paulo

CONVITE**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão Permanente de Controle Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de discussão do **PROJETO DE LEI Nº 040**, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **“Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022”**, prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 44 da Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada na sede do Legislativo Municipal, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, Centro, no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2021**, quinta-feira, a partir das **19h00min** (dezenove horas).

Sala das Sessões “Vereador Guerino Malvezzi”, em 27 de outubro de 2021.

Vereador **VITOR DAVI RICCI CAMARGO**
Presidente da Comissão Permanente de
Controle Financeiro e Orçamentário

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



**Diário
Oficial**
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XXI - Nº 339
Cabreúva 28 de Outubro de 2021



Antônio Carlos Mangini
Prefeito Municipal

Julio André Piunti
Jornalista Responsável
MTB - 33155/SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

Ati
Kce